



ESTUDANTES

FIQUEM LIGADOS!

Veja a documentação necessária para
solicitar os auxílios estudantis



PREFEITURA
**SÃO GONÇALO
DO RIO ABAIXO**

Construindo o futuro



Bolsa-Inteligente

Lista dos documentos - Cadastro Novo / 1º semestre de 2024

I – Requerimento (Anexo único da Portaria nº 366 de 01 de janeiro de 2024) preenchido e assinado pelo beneficiário ou se menor de idade, também pelo seu responsável legal — documento original;

II – Comprovação de residência no município há mais de 2 (dois) anos, através de declaração emitida pelo PSF constando o nome do beneficiário com data atualizada dos últimos 2 anos — documento original

III – Declaração (contida no Anexo único da Portaria nº 366 de 01 de janeiro de 2024) que não foi beneficiário da Bolsa -Inteligente na modalidade de ensino pleiteada, assinada pelo beneficiário, se menor de idade, assinado pelo seu responsável legal – documento original;

IV – Declaração (contida no Anexo único da Portaria nº 366 de 01 de janeiro de 2024) que não sou beneficiário de outro benefício ou auxílio destinado a área educacional;

V – Declaração da Instituição Pública de Ensino comprovando que o curso possui duração mínima de 01 (um) ano, constando a data de início e término previsto para o curso, bem como o período/semestre em curso;

VI – Declaração da Instituição de Ensino comprovando que o beneficiário está regularmente matriculado no nível de ensino Técnico, Graduação, Pós-graduação – documento original;

IX – Cópia do comprovante de endereço, preferencialmente, conta de energia;

X – Cópia dos documentos pessoais: CPF, RG (Carteira de identidade) e Título de Eleitor;

XI – Os dados solicitados nos itens V e VI poderão ser informados em um único documento/declaração. Art. 11. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope pardo grande, tamanho A4 ou ofício 2, com a identificação do nome completo do Requerente.

Bolsa-Estudantil

Lista dos documentos - Cadastro Novo / 1º semestre de 2024

- I – Requerimento (Anexo único da Portaria nº 366 de 01 de janeiro de 2024) preenchido e assinado pelo beneficiário ou se menor de idade, também pelo seu responsável legal – documento original;
- II – Comprovação de residência no município há mais de 2 (dois) anos, através de declaração emitida pelo PSF constando o nome do beneficiário com data atualizada – documento original;
- III – Declaração (contida no Anexo único da Portaria nº 366 de 01 de janeiro de 2024) constando o período em que já recebeu o benefício relativo ao curso pré-vestibular, quando este for o caso, devendo ser assinada pelo beneficiário ou se menor de idade, pelo seu responsável legal – documento original;
- IV – Declaração (contida no Anexo único da Portaria nº 366 de 01 de janeiro de 2024) que não recebe outro benefício ou Bolsa-Estudantil destinado à área educacional, assinada pelo beneficiário, se menor de idade, assinado pelo responsável legal – documento original;
- V – Declaração (contida no Anexo único da Portaria nº 366 de 01 de janeiro de 2024) que não foi beneficiário do Bolsa-Estudantil na modalidade de ensino pleiteada, assinada pelo beneficiário, se menor de idade, assinado pelo responsável legal – documento original;
- VI – Declaração da Instituição de Ensino comprovando a autorização e/ou reconhecimento do curso/modalidade pleiteado, constando a portaria do Ministério da Educação e Cultura – MEC – documento original;
- VII – Declaração da Instituição de Ensino comprovando que o curso possui duração mínima de 01(um) ano, constando a data de início e término do curso – documento original;
- VIII – Declaração da Instituição de Ensino comprovando a modalidade do curso, se é EAD (Ensino a Distância) ou semipresencial – documento original;
- IX – Declaração da Instituição de Ensino comprovando que o beneficiário está regularmente matriculado no nível de ensino técnico, graduação, pós-graduação ou pré-vestibular – documento original;
- XI – Cópia do contrato com a Instituição de Ensino;
- XIV – Cópia do comprovante de endereço, preferencialmente, conta de energia;
- XV – Cópia dos documentos pessoais: CPF, RG (Carteira de identidade) e Título de Eleitor; Parágrafo único. Os dados solicitados nos itens VI, VII, VIII e IX poderão ser informados em um único documento/declaração.

Auxílio-Transporte

Lista dos documentos - Cadastro Novo / 1º semestre de 2024

- I – Requerimento (Anexo único da Portaria nº 366 de 01 de janeiro de 2024) preenchido e assinado pelo beneficiário ou se menor de idade, pelo seu responsável legal – documento original;
- II – Comprovação de residência no município há mais de 2 (dois) anos, através da declaração emitida pelo PSF constando o nome do beneficiário com data atualizada – documento original;
- III – Declaração (contida no Anexo único da Portaria nº 366 de 01 de janeiro de 2024) constando o período que recebeu o benefício relativo ao curso pré-vestibular, assinada pelo beneficiário ou se menor de idade, assinada pelo seu responsável legal – documento original;
- IV – Declaração (contida no Anexo único da Portaria nº 366 de 01 de janeiro de 2024) que não recebe outro benefício ou Auxílio-Transporte destinado à área educacional, assinada pelo beneficiário ou se menor de idade; assinada pelo seu responsável legal – documento original;
- V – Declaração (contida no Anexo único da Portaria nº 366 de 01 de janeiro de 2024) que não foi beneficiário do Auxílio-Transporte na modalidade de ensino pleiteada, assinada pelo beneficiário ou se menor de idade; assinada pelo seu responsável legal – documento original;
- VI – Declaração da Instituição de Ensino de comprovação da autorização e/ou reconhecimento do curso/modalidade pleiteado, constando a portaria do Ministério da Educação e Cultura – MEC – documento original;
- VII – Declaração da Instituição de Ensino comprovando que o curso possui duração mínima de 01(um) ano, constando a data de início e término do curso – documento original;
- VIII – Declaração da Instituição de Ensino comprovando a modalidade do curso (se presencial ou híbrido/amparado pela Portaria MEC nº 2.117/2019) – documento original;
- IX – Declaração da Instituição de Ensino comprovando que o beneficiário está regularmente matriculado no nível de ensino técnico, graduação, pós-graduação ou pré-vestibular – documento original;
- XII – Cópia do comprovante de endereço, preferencialmente, conta de energia;
- XIII – Cópia dos documentos pessoais: CPF, RG (Carteira de identidade) e Título de Eleitor. Parágrafo único. Os dados solicitados nos itens VI, VII, VIII e IX poderão ser informados em um único documento/declaração.